



LEI COMPLEMENTAR Nº. 243/2010 De 15 de julho de 2010.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 219/2007, visando a alteração do número de vagas, conforme segue:

ANEXO I

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT	EMPREGO	REF	CARGA HORARIA	REQUISITOS
04	Coveiro	04	44	Alfabetizado
03	Monitor Esportivo	06	44	Ensino médio completo, CNH e registro no CREFI
03	Técnico em Informática	em 12	40	Técnico em informática e CNH
03	Assistente Social	14	40	Assistente Social com registro no Conselho.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das seguintes dotações:

- 0206 – Urbanismo; 04.452.0009.2046.0000 - Manutenção Limpeza Pública; 3.1.90.11.00 – Vencimentos; 3.1.90.13.00 – Obrigações Sociais.
- 02.10 – Administração e Recursos Humanos; 04.128.0013.2048.0000 – Manutenção da Secretaria de administração; 3.1.90.11.00 – Vencimentos; 3.1.90.133.00 – Obrigações Patrimoniais.
- 02.04 – Educação Cultura e Esporte; 27.812.0017.2027.0000 – Manutenção do Desporto e lazer; 3.1.90.11.00 – Vencimentos; 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.
- 0211 – Desenvolvimento de Integração Social; 04.122.0016.2050.0000 – Manutenção da Secretaria Social; 3.1.90.11.00 – Vencimentos; 3.1.90.13.00 – Obrigações Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

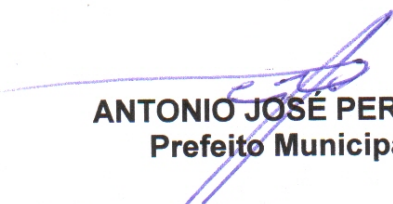
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - CEP 18185-000 - Tel/Fax (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP


www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

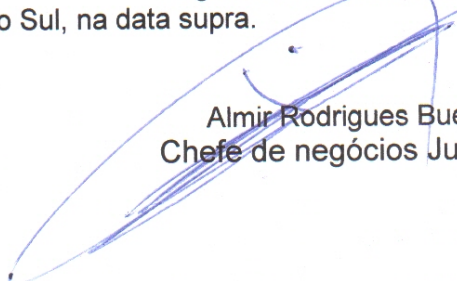
Pilar do Sul, 15 de julho de 2010.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA
Secretária de Adm. e R. Humanos


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Almir Rodrigues Bueno
Chefe de negócios Jurídicos